



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

REQUERIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 160, inciso II, alíneas “c” e “d”, c/c o Artigo 162, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente aos Excelentíssimos Senhores, Fabiano Viúdes, Chefe do Instituto Ambiental do Paraná- IAP, Escritório Regional de Campo Mourão, José Roberto Voidelo – Prefeito em Exercício e enviar cópia ao Senhor Gustavo Pascon Engenheiro da Empresa Seleta.

Considerando, as constantes irregularidades que se observava no aterro sanitário, com a aplicação de multas à empresa Seleta e ao Município de Campo Mourão, pelo inadequado manejo e falta de licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal;

Considerando, o processo licitatório, efetivado no ano de 2018, onde a responsabilidade de manejo de Licenciamento Ambiental Aterro Sanitário, foi repassada à empresa vencedora do certame;

Considerando visita que fiz ao local, onde, se pode observar significativas mudanças que melhoram as condições gerais de manejo e outros cuidados como o isolamento da área com cerca, monitoramento do acesso e outros.

Solicito seja informada, a este Poder Legislativo, a situação atual do Aterro, conforme segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

1. Nos anos anteriores ocorreram autuações contra a empresa responsável, pelo manejo inadequado e ao município, por falta do licenciamento ambiental. Tem ocorrido alguma autuação recente, pelos mesmos motivos ou por outros?
2. Quais as condições atuais de manejo do aterro, segundo a visão do órgão fiscalizador?
3. O Instituto Ambiental do Paraná - IAP já concedeu o Licenciamento Ambiental de Operação do Aterro Sanitário, considerando que existiam pendências de algumas condicionantes estabelecidas anteriormente?
4. Caso não tenha concedido, o que ainda é necessário?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 2 de outubro de 2019.

EDSON BATTILANI
Vereador